



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 04 de Dezembro de 2019.

Ofício N° 172/19
P. 09

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei N° 133/19, de 04 de Dezembro de 2019, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 28.000,00, (VINTE E OITO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a suplementação do orçamento vigente para aquisição de massa asfáltica para realização de "tapa buracos", em ruas da cidade.

Assim, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que, após a sua regular tramitação, seja o mesmo aprovado.

Respeitosamente,



LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0873-2019
06/12/2019 10:33:39

Projeto de Lei do Executivo

0133-2019



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 133/19 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 28.000,00, (VINTE E OITO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da Municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

01.05.01 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

069.15.451.0008.2.010.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

070.15.451.0008.2.010.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 28.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

01.05.01 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

075.15.451.0008.2.010.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 3.000,00

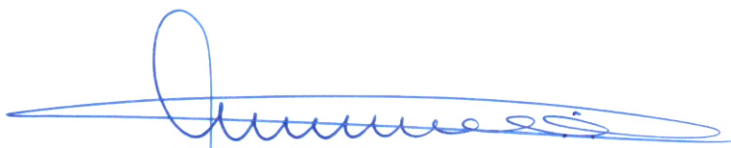
076.15.451.0008.2.010.3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 28.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de Dezembro de 2019.



LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal